

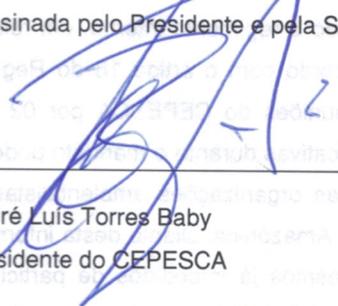
## ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PESCA – CEPESCA

Aos seis dias de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 8h 30 min no Auditório Plenarinho da OAB/MT (Ordem dos Advogados do Brasil), ocorreu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA, com a seguinte pauta: 1) Abertura da reunião, discussão e votação das atas da: 1ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2016; 1ª Reunião Extraordinária, ocorrida no dia 14 de abril de 2016; 2ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 15 de abril de 2016; 2) Informes; 3) Notificação Recomendatória nº 01/2016 / Ministério Público Estadual de 21.01.16; 4) Definição do Período de Defeso 2016/2017; 5) Regulamentação do Uso de Anzol de Galho e Estaca (alínea “c”, inciso “v” do art. 25 da Lei Estadual nº 9.096/2009, alterado pela Lei nº 9.895/2013); 6) Assuntos Gerais e Encerramento. A reunião foi presidida pelo Secretário Executivo da SEMA, André Luís Torres Baby, de acordo com o Decreto Estadual nº 431 de 22.02.16, assessorada pela Srª. Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila, Secretária Executiva do CEPESCA. A reunião contou com a presença dos seguintes representantes institucionais do Conselho: Srª. Julita Burko Duleba, representante da Bacia Amazônica-Colônia Z 16; Srª. Elza Basto Pereira, representante do CONSEMA; Sr. Douglas Delfino Pereira, representante do Ministério do MAPA; Srª. Divina Sueide de Godoi, representante da UNEMAT; Sr. Keve Zobogany de Szönyi de Silimon, representante da IESCBAP; Srª. Lúcia Aparecida de Fatima Mateus, representante da UFMT; Srs. Cairo Bernardino da Costa e Cleres Tubino Silva, representantes do setor empresarial de turismo de pesca/Bacia Paraguai; Srs. Cesar Esteves Soares e Eloísio Nunes Miranda, representantes do IBAMA; Sr. Francisco de Arruda Machado, representante do MPE; Sr. José Viana Neto, representante da Bacia do Paraguai-Colônia Z 10. Sr. Marcelo José Bazílio, representante do setor empresarial de turismo de pesca/Bacia Amazônica; Sr. Lidio Coletto representante do setor empresarial de turismo de pesca/Bacia Araguaia; Sr. Anderson Flores, representante da SEC; Sr. Antenor Santos Alves Júnior, representante da AMEPESCA. Estiveram presentes também os seguintes participantes: Sr. Wesley Sanchez Lacerda do MPE/MT; Srs. Claudionor Angeli da COOPEAMAT; Srs. Josevane Reis da Fonseca e Rafael Lima Damasceno do Núcleo Ambiental da Assembleia Legislativa; Sr. Gregory Fernandez da GBF Turismo; Srª. Patrícia Toledo da SEMA/MT; Sr. Edson Mendes Martins do BPMPA/MT; Sr. Alexandre Lopes Netto da Ship de Pesca; Sr. Ivan Costa do Hotel Porto Jofre; Sr. Francisco Tadeu Paroli da SEMA/MT; Srs. Jairo Cesar Marques e Getulio Santana Padilha da Prefeitura de Barão de Melgaço; Sr. Wilson de Melo Fordinho da Pousada Fordinho; Sr. Clodomir do Hotel Recanto Dourado; Sr. Rodrigo Martinelli do Barco São Lucas Pantanal; Sr. Luiz Amaral da ARPAN; Srª. Cynthia Cândida Corrêa da SEDEC/Turismo; Sr. Luiz Mário Curvo do COMTUR/Cáceres; Sr. Belmiro Lopes de Miranda da Colônia Z 14; Sr. Francisco Teodoro da Silva da colônia Z 3; Srª. Solange Aparecida Arrolho da UNEMAT; Sr. Lucas Curvo; Sr. Paulo Henrique Mensch; Srª. Maria Nilma da Silva; Sr. Domingos Neno. A Reunião foi aberta pelo Sr. André Baby e inicia perguntando ao Conselho se tem alguma observação sobre requerimentos de urgência que tivessem fora da pauta, para ser inserido e inicia a reunião solicitando à Srª. Gabriela Priante a apresentação dos informes: 1) Lançamento do Programa de Incentivo à Cadeia do Pirarucu, conforme enviado pelo e-mail aos conselheiros, as informações foram divulgadas na mídia, na véspera desta reunião e refere-se ao lançamento deste Programa pelo Governo de Mato Grosso num evento em Porto Alegre do Norte/MT. O projeto foi elaborado por técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF) e Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural (EMPAER). O CEPESCA não tem nada a mais para repassar, considerando, que até este momento, não foi compartilhado demais informações sobre este Programa. O Secretário André Baby, solicita que seja encaminhado um ofício para a SEAF, informando sobre a existência do CEPESCA e que assuntos pertinentes à pesca devem ser encaminhados e tratados pelo conselho pleno. 2) Pesca e solte no período da piracema, em rios que fazem divisa com demais estados da Federação. A Srª. Gabriela Priante informa que de acordo com o artigo 27 da Lei vigente da Pesca, nº 9.096/09, está estabelecida a permissão da prática da modalidade pesca e solte em rios que fazem divisa com demais estados da Federação, neste sentido, de acordo com consulta jurídica realizada, no setor de normas da SEMA, foi recomendado que seja atendido o disposto na lei, a partir deste momento, de forma a evitar demais transtornos jurídicos. Inicia-se a pauta sobre a Notificação Recomendatória nº 01/2016 do Ministério Público Estadual de 21.01.16. O Sr.

45 Wesley Lacerda explica que o exposto na referida notificação, na qual aponta a necessidade de que a legislação  
46 estadual de pesca seja alterada, visto que atualmente se apresenta menos restritiva que as normas federais acarretando  
47 uma fiscalização conflitante entre os órgãos federais e estaduais. Aponta também sobre a necessidade de se  
48 regulamentar e adequar o uso do anzol de galho e estaca, conforme estabelecido na Lei da Pesca. O Sr. Cesar, informa  
49 que são utilizadas as leis estaduais para as autuações, porém o Sr. Wesley informa que caso o IBAMA queira, ele  
50 poderá utilizar a lei federal, assim o cidadão poderá ser lesado. O Sr. Cesar, aponta também que o artigo 8º da Lei  
51 Complementar nº 140/2011, delega ao estado as responsabilidades de licenciamento ambiental da pesca e esta lei não  
52 trata de crimes ambientais. O Sr. Wesley explica que a questão preocupante é a de crimes ambientais e competência  
53 comum é diferente de competência legislativa. Para os casos de competência concorrente, o estado complementa com  
54 as leis federais. A Srª. Gabriela Priante, apresentou as iniciativas que vem sendo realizadas pelo CEPESCA: a) na  
55 revisão da Lei da Pesca, estão sendo adotados e considerados o que está estabelecido na legislação federal; b) estão  
56 sendo realizadas iniciativas de diálogo com os atores de fiscalização de pesca, no sentido de nivelar a aplicação da lei  
57 da pesca, identificando seus respectivos gargalos para posteriores encaminhamentos de alteração da lei vigente. O Sr.  
58 Wesley se diz satisfeito com os encaminhamentos dados e parabeniza o CEPESCA pelo trabalho desenvolvido. Inicia-se  
59 a próxima pauta sobre a Definição do Período de Defeso 2016/2017. A Srª. Lúcia Mateus inicia sua apresentação com a  
60 compilação dos dados do monitoramento reprodutivo dos peixes incluindo os estudos de campo e a compilação com os  
61 dados técnicos científicos já existentes sobre o período reprodutivo dos peixes de interesse comercial nos principais rios  
62 das três bacias de MT onde a pesca se concentra: Bacia Amazônica, Bacia Araguaia/Tocantins e a Bacia do Alto  
63 Paraguai. A pergunta formulada foi: Qual a probabilidade da espécie de peixe (ou um conjunto de espécies) estar em  
64 maturação ou matura em um determinado mês? Os dados de estágio de maturação gonadal utilizados foram compilados  
65 de diversas publicações e relatórios técnicos disponíveis, além de bancos de dados disponibilizados por pesquisadores  
66 de instituições de Mato Grosso no período compreendido entre 2004 a 2016, conforme a seguir: UNEMAT - Dr. Claumir  
67 César Muniz e Drª. Solange Arrolho; UFMT – Drª. Lúcia Mateus e Dr. Paulo Vêner; SEMA – MSc. Neusa Arenhart-  
68 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros (CFRP). Foram utilizados também os dados de amostragens de campo  
69 realizadas em 2016 (entre janeiro e abril), coletados por parceiros ligados ao CEPESCA, também foram incluídos nas  
70 análises as informações obtidas pelas seguintes instituições: UNEMAT - Dr. Claumir César Muniz em parceria com  
71 ASATEC (Associação Ambientalista Turística e Empresarial de Cáceres – MT); SEMA - MSc. Neusa Arenhart; Patrícia  
72 Toledo Resende Balster de Castilho; MSc. Valéria Milani; Colônia Z 09 – Biólogo Francisco de Assis Ribeiro de Sousa  
73 em parceria SEMA-DUD Vila Rica e segmento empresarial de Turismo de Pesca. Todas as informações obtidas foram  
74 incluídas num modelo estatístico para a estimativa da probabilidade de os peixes estarem em processo de maturação ou  
75 maduros num determinado mês. As estimativas foram realizadas por meio de análise bayesiana que é um tipo de  
76 inferência estatística que descreve as incertezas sobre quantidades de forma probabilística. As incertezas podem ser  
77 modificadas periodicamente após observações de novos dados ou resultados. Desta forma, foi possível estimar a  
78 probabilidade de o peixe estar maturo num determinado mês, bem como, o seu intervalo de credibilidade. Por exemplo,  
79 no mês de outubro, na Bacia Amazônica a probabilidade estimada dos peixes estarem em processo de maturação foi de  
80 0,79, com intervalo de credibilidade entre 0,76 a 0,84. Assim, temos 95% de certeza que a chance de os peixes estarem  
81 em processo de maturação ou maduros está entre 76 e 84 % no mês de outubro. Esta mesma análise foi realizada para  
82 todos os meses do ano nas três Bacias Hidrográficas de MT. Foram incluídos na análise mais de 7.000 indivíduos de  
83 diferentes espécies. Considerando as três Bacias Hidrográficas, nos meses de janeiro, outubro, novembro e dezembro  
84 as probabilidades de os peixes estarem em processo reprodutivo foram sempre maiores do que 0,4, ou seja, 40 % dos  
85 indivíduos analisados estavam em maturação ou maduros. Isto indica que nestes meses a atividade reprodutiva dos  
86 peixes é intensa nas diferentes bacias de MT chegando a níveis superiores a 80 %. Entre os meses de fevereiro e  
87 agosto, as chances de os peixes estarem em processo de reprodução diminuem em todas as bacias, chegando a  
88 valores inferiores a 20 %. No mês de setembro a estimativa da probabilidade de atividade reprodutiva dos peixes,  
89 mostrou tendências distintas entre as Bacias do Alto Paraguai e Amazônica. Na Bacia do Alto Paraguai, a probabilidade

90 média é inferior a 30 % (no intervalo de 23 a 33 %) e na Amazônica é 66 % (no intervalo de 64 a 70%). Para a Bacia  
91 Araguaia-Tocantins, não foram encontrados dados para análise neste mês. A Sr<sup>a</sup>. Solange enfatiza que há necessidade  
92 de serem obtidos mais dados de campo para subsidiar a alteração do período de defeso. O Sr. Cleres, aponta que o  
93 resultado do estudo indica que o término do período da piracema poderá ser em janeiro. Caso o período de defeso fosse  
94 estendido até março, causaria um grande impacto econômico sobre o segmento de turismo de pesca. Ele reforça  
95 também, que houve um compromisso firmado com o segmento de turismo de pesca, para que o mês de outubro seja  
96 incluído no período de defeso e estão todos cientes desta necessidade. Ele parabeniza o CEPESCA, por estar  
97 discutindo a definição do período de defeso com cautela e princípios técnicos embasados. A Sr<sup>a</sup>. Gabriela apresenta a  
98 proposta de que o Período de Defeso da Piracema 2016-2017, em MT, seja compreendido entre 01 de outubro-2016 a  
99 31 de janeiro-2017, conforme os resultados científicos indicaram. O Sr. Jose Viana, aponta as dificuldades para os  
100 pescadores profissionais com a alteração do período de defeso. O Sr. Edson Mendes sugere que para ser mais protetivo  
101 com os recursos pesqueiros, seria melhor deixar o período da piracema, compreendido entre outubro a março. A Sr<sup>a</sup>.  
102 Elza informa que durante o ano inteiro tem peixe em processo de reprodução e que não pode ser pensado somente na  
103 proteção dos peixes, precisa ser considerado também, as pessoas que sobrevivem da atividade da pesca. Ela aponta  
104 também que para as demais profissões existentes, não existe um período em que o profissional seja impedido de  
105 trabalhar, recebendo apenas um salário mínimo, assim como ocorre com os pescadores profissionais. O Sr. Francisco  
106 Machado reforça que o período da piracema deveria ser o estabelecido pela Notificação Recomendatória nº 001/2015,  
107 de outubro a março, em função das informações nela apresentadas e menciona que tem algumas sugestões para a  
108 modalidade do pesque e solte e estará organizando-as para serem apresentadas posteriormente. O Sr. Luiz Amaral se  
109 diz muito preocupado com a questão social e econômica num período de piracema ampliado, defendendo que sejam  
110 mantidos os 04 meses de período de defeso. O Sr. Antenor solicita esclarecimentos sobre a margem de segurança  
111 apresentada nos estudos do monitoramento reprodutivo dos peixes. O Sr. José Viana informa que a inclusão do mês de  
112 outubro no período da piracema, já é um ganho para a proteção dos peixes, considerando que é um mês que ocorre  
113 muita prática de pesca e defende que o período seja mantido até o mês de janeiro. Ele reforça que já está constatado  
114 que os impactos ambientais são os grandes responsáveis pela diminuição dos estoques pesqueiros. O Sr. Cleres aponta  
115 que os dados obtidos em campo subsidiam a escolha do período da piracema para terminar em janeiro e entende que a  
116 partir do momento em que houve a mobilização do conselho pleno em relação a este tema, a Notificação  
117 Recomendatória do MPE já está sendo atendida. A Sr<sup>a</sup>. Lúcia Mateus defende que os dados poderão ser modificados, a  
118 partir do momento em que os estudos continuarem sendo feitos. O trabalho do monitoramento reprodutivo dos peixes,  
119 deve ser contínuo para que sempre seja verificado os dados de pico reprodutivo das espécies. Ela parabeniza o  
120 CEPESCA por estar tomando decisões embasadas em resultados científicos e reforça que a incerteza sempre existirá  
121 nos dados científicos, por isto é considerado um intervalo de confiança. Após as manifestações, antes da votação do  
122 conselho pleno, o Sr. Francisco Machado solicita questão de ordem para que a Secretaria Executiva informe se todos os  
123 conselheiros presentes, estão aptos a votar ou se tem algum que esteja infringindo o regimento interno, em relação a  
124 presença nas reuniões do Conselho. A Sr<sup>a</sup>. Gabriela Priante informa que de acordo com o artigo 18 do Regimento  
125 Interno, a instituição que apresentar ausência injustificada de membros nas reuniões do CEPESCA por 02 (duas)  
126 reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas ou apresentar mais de 3 (três) justificativas durante o mandato poderá ser  
127 excluída pelo Conselho Pleno, sendo o caso da AMEPESCA, que representa as organizações ambientalistas e da  
128 Pousada Mantega, que representa o setor empresarial de turismo de pesca-Bacia Amazônica. Diante desta informação,  
129 o Conselho Pleno deliberou sobre a exclusão destas instituições, sendo os mesmos já impedidos de participar da  
130 votação. Inicia-se a votação para a definição do Período de Defeso da Piracema 2016/2017, sendo apresentadas 02  
131 (duas) propostas: 1) Período compreendido entre 01 de outubro/2016 a 31 de janeiro/2017, embasado no resultado do  
132 modelo matemático; 2) Período compreendido entre outubro a março, de acordo com a Notificação Recomendatória nº  
133 001/15 do MPE. Foram 09 (nove) votos para a proposta 1, nominados a seguir: Setor Empresarial Turismo de Pesca-  
134 Bacia Paraguai; MAPA; IBAMA; Colônia de Pescadores Z 16-Bacia Amazônica; Colônia de Pescadores Z 10-Bacia

135 Paraguai; CONSEMA; Setor Empresarial Turismo de Pesca-Bacia Araguaia; IESCBAP; SEC. Foram 02 (dois) votos para  
136 a proposta 2, nominados a seguir: UNEMAT e MPE. Houve 1 (uma) abstenção da UFMT. Foi então aprovado pela  
137 maioria que o Período de Defeso da Piracema 2016/2017, em MT, será compreendido entre 01 de outubro/2016 a 31 de  
138 janeiro/2017. A próxima pauta é sobre a Regulamentação do Uso de Anzol de Galho e Estaca e o Sr. Francisco  
139 Machado propõe que seja criada uma Câmara Técnica para este tema. O Sr. Cesar propõe que seja aproveitada a  
140 presença de todos e seja iniciada a discussão. O Sr. Cleres defende o uso do anzol de galho para os pescadores  
141 profissionais, porém o uso da estaca deve ser proibido, considerando sua interferência na navegabilidade dos rios e o  
142 perigo para acidentes. O Sr. Edson Mendes reforça que realmente, o uso da estaca não deve ser permitido. A Sr<sup>a</sup>.  
143 Solange informa que disponibilizará um material sobre o impacto das estacas. Em trabalhos de campo, ela retirou dos  
144 rios em torno de 200 m de anzol de galho, os quais são muito perigosos podendo furar o olho de uma pessoa, além de  
145 também poder machucar os peixes. O Sr. Francisco Machado defende que o uso do anzol de galho deve ser permitido  
146 considerando que se trata de uma prática tradicional de pesca pelos pescadores profissionais. O Sr. Luiz Amaral, propõe  
147 que sejam seguidas as recomendações utilizadas no Mato Grosso do Sul. O Sr. Lídio propõe parceria nas ações de  
148 fiscalização dos empresários e pescadores profissionais. O Secretário André Baby, enfatiza que todos os cidadãos  
149 devem realizar seu papel nas ações de fiscalização. O Sr. Cesar, complementa que o artigo 225 da Constituição Federal  
150 responsabiliza a todos nas ações de fiscalização. Sobre o anzol de galho, ele menciona que no MS é permitido o uso de  
151 08 por pescador profissional. Ele acredita que não basta limitar a quantidade, o seu uso, deve ser limitado também a  
152 determinados corpos d'água com extensões definidas. A Sr<sup>a</sup>. Julita defende o uso do anzol de galho e propõe que seja  
153 limitado espaços para o seu uso. A Sr<sup>a</sup>. Elza reforça que o uso desta prática de pesca é tradicional e que deve ser  
154 regulamentada pelo CEPESCA, defendendo a criação da Câmara Técnica. O Sr. Belmiro comenta sobre a problemática  
155 da suspensão da emissão de Carteiras de Pescador Profissional, desde o final de 2013, pelo MAPA e que até hoje ainda  
156 não foi resolvido esta situação. Ele solicita que as decisões do conselho sempre considerem os anseios dos pescadores  
157 profissionais. Coloca-se em votação sobre a criação da Câmara Técnica para Regulamentação do Uso de Anzol de  
158 Galho e Estaca. Foram 07 (sete) votos favoráveis a criação da referida Câmara Técnica e 04 (quatro) votos contrários.  
159 Sendo, então aprovado pela maioria a criação da Câmara Técnica, com os seguintes instituições membros: Secretaria  
160 de Estado de Meio Ambiente (SEMA); Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA); Ministério Público Estadual  
161 (MPE); Colônia de Pescadores da Bacia Amazônica (Colônia Z 16); Colônia de Pescadores da Bacia Paraguai (Colônia  
162 Z 10); Segmento Turismo de Pesca da Bacia Paraguai (Oasis do Pantanal); Segmento Turismo de Pesca da Bacia  
163 Araguaia (Pousada Alto Xingu); Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). A Sr<sup>a</sup>.  
164 Gabriela Priante propõe que a primeira reunião da Câmara Técnica seja realizada, na data de hoje, no período  
165 vespertino, considerando que os conselheiros haviam sido convocados para o período integral, podendo ser adiantado o  
166 trabalho sobre a regulamentação do uso de anzol de galho e estaca. Proposta acatada pelo Conselho Pleno. Nada mais  
167 havendo a declarar a reunião encerrou às 12 h e eu, Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila, lavrei esta ATA que será  
168 assinada pelo Presidente e pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Pesca – CEPESCA.

169   
170 \_\_\_\_\_  
171 André Luís Torres Baby  
172 Presidente do CEPESCA

  
170 \_\_\_\_\_  
171 Gabriela Rocha Priante Teles de Ávila  
172 Secretária Executiva do CEPESCA